

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**35ª Sessão de 2023
(12ª Sessão Virtual)**

Data: 13/09/2023

Horário de início: 14:15 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5004354-79.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: RANGEL SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANE BRUM DA SILVA (OAB RJ198689)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MANEIRA A AFASTAR A CONDENAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO VALOR EM DOBRO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ROSANE BRUM DA SILVA POR RANGEL SANTOS DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5084120-47.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: TASSIANA SOARES SILVA FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA BRITO SILVA DOS REIS REBELLO (OAB RJ126483)

ADVOGADO(A): LUCIANA COLARES MANSANO (OAB RJ103764)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA INTEGRALMENTE. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: BRUNA BRITO SILVA DOS REIS
REBELLO POR TASSIANA SOARES SILVA FIGUEIREDO

RECURSO CÍVEL Nº 5005431-26.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CHRISTA MAITNER NUERNBERG (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO COSTA PEREIRA (OAB RJ140804)

ADVOGADO(A): ADRIANA COSTA PEREIRA (OAB RJ088177)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: BRUNO COSTA PEREIRA POR CHRISTA MAITNER NUERNBERG

RECURSO CÍVEL Nº 5121373-06.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOELMA LIMA XIMENES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO DE LIMA BANDEIRA (OAB RJ150353)

INTERESSADO: AMANDA ROSANA DOS SANTOS SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): CESAR MARQUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: ALINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): CESAR MARQUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: AIDE DOS SANTOS SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): CESAR MARQUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO AS RECORRENTES VENCIDAS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA DA PARTE INTERESSADA (ALINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, AMANDA ROSANA DOS SANTOS SILVA E AIDE DOS SANTOS SILVA), NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE PARTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: PEDRO DE LIMA BANDEIRA POR JOELMA LIMA XIMENES

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CESAR MARQUES DA SILVA FILHO POR ALINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5005065-48.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: IRACI PEREIRA BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS (OAB RJ133972)

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 14.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCIANA DE OLIVEIRA MURY DIAS POR IRACI PEREIRA BATISTA

RECURSO CÍVEL Nº 5006876-82.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: LORENA BRAS BISSOLI (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA BRAS BISSOLI (OAB ES036160)
ADVOGADO(A): WANDER FREITAS DA VITORIA (OAB ES036302)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LORENA BRAS BISSOLI POR LORENA BRAS BISSOLI

RECURSO CÍVEL Nº 5010820-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: LUIZ SERGIO DUARTE DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO SANTANA MARTINS (OAB RJ181729)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (OAB RJ135753)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JAMIL TOSTES POR LUIZ SERGIO DUARTE DA FONSECA

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5082602-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

IMPETRANTE: MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE

IMPETRANTE: ELAINE BATISTA CRUZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO POR ELAINE BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

RECURSO CÍVEL Nº 5005821-05.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: ELZA ALVES ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELLE CRUZ FELIPE (OAB RJ231566)
ADVOGADO(A): GLEICE KELLY CARRILHO DA PAIXAO (OAB RJ242024)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL E CONDENAR O RÉU NA OBRIGAÇÃO DE EMITIR A CERTIDÃO PARA SAQUE DE PIS/PASEP/FGTS SOLICITADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ISABELLE CRUZ FELIPE POR ELZA ALVES ANDRADE

RECURSO CÍVEL Nº 5129920-35.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: CINTIA DE ANDRADE MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CINTIA DE ANDRADE MELLO (OAB RJ124493)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO SUPRA. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CINTIA DE ANDRADE MELLO POR CINTIA DE ANDRADE MELLO

RECURSO CÍVEL Nº 5008972-76.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: EDSON CARLOS CONCEICAO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDSON VANTINE CATIB (OAB RJ099788)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDSON VANTINE CATIB POR EDSON CARLOS CONCEICAO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5023717-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: ANTONIO AVERSA DUTRA DO SOUTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, EM HARMONIA, POR ANALOGIA, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS-RJ, E COM O TEOR, MUTATIS MUTANDIS, DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO POR ANTONIO AVERSA DUTRA DO SOUTO

RECURSO CÍVEL Nº 5015246-73.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO POR MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS

RECURSO CÍVEL Nº 5018183-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: ANA CLAUDIA SANT ANNA MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, REFORMANDO A SENTENÇA EM PARTE APENAS PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A DEZEMBRO/2019 E NO PERCENTUAL MÁXIMO (20%) DESDE O PERÍODO JANEIRO DE 2020, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - 2019- NCOV), SEM PREJUÍZO DA ACUMULAÇÃO COM O ADICIONAL IONIZANTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS POR ANA CLAUDIA SANT ANNA MIRANDA

RECURSO CÍVEL Nº 5083269-08.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ177005)

ADVOGADO(A): WALESKA BORGES CAMPOS (OAB RJ176029)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, DE MODO A REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NO [EVENTO 70, SENT1], RESSALVADA, NO ENTANTO, A INEXIGIBILIDADE DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE BOA FÉ: (A) ATÉ O CORTE ADMINISTRATIVO; E (B) DURANTE O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA EM SENTENÇA ORA REVOGADA. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THAIS FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO POR ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5006938-89.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVELYN CHAGAS DE SOUZA (OAB RJ214436)

ADVOGADO(A): MOIZES DE OLIVEIRA (OAB RJ002407)

ADVOGADO(A): CAROLINA BARBOSA DA SILVA (OAB RJ216141)

INTERESSADO: PROJETO REVIVER - ATIVIDADES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS (RÉU)

INTERESSADO: VIRTUS FACULDADES LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PRISCILA MONTEIRO SOARES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A UNIÃO, RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001095-97.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LUCAS ARAUJO RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ABILIO ALVES SOARES (OAB RJ127393)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA MINORAR O QUANTUM ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000439-37.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

RECORRIDO: VALDEMIR FRANCELINO NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA A QUO PARA CONDENAR O RECORRENTE BANCO BMG A RESTITUIR À PARTE AUTORA, NA MODALIDADE SIMPLES, TODOS OS VALORES EFETIVAMENTE DESCONTADOS DE FORMA INDEVIDA DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NO MAIS, PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS PONTOS DA SENTENÇA A QUO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5005030-55.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (OAB RJ107861)

ADVOGADO(A): LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO (OAB RJ145770)

ADVOGADO(A): DANIEL DIAS BASTOS (OAB RJ125476)

ADVOGADO(A): THIAGO BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB RJ212998)

ADVOGADO(A): ALEXSANDER GRACIANO DE SOUSA (OAB RJ124088)

RECORRIDO: MARIA DO CARMO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NA INCOMPETÊNCIA DOS JEFS PARA PROCESSO E JULGAMENTO DO FEITO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA.

PREFERÊNCIA: ALEXSANDER GRACIANO DE SOUSA POR CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

RECURSO CÍVEL Nº 5002161-72.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEVI GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDETE RAMOS PITANGA DE PAULA (OAB RJ155090)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5075929-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

IMPETRANTE: ALINE SANTOS DO CARMO DE ASSIS

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 14º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004624-18.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DELECIR DA SILVA BRUM FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012434-78.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 3)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5096417-23.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA CLAUDIA CELESTINO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIANE SILVA DE SOUZA (OAB RJ196242)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR EM PARTES A SENTENÇA, ALTERANDO TÃO SOMENTE A DATA INICIAL PARA O PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (20%) A PARTIR DE 02/02/2020 ATÉ QUANDO A PARTE AUTORA LABORAR EM AMBIENTE QUE COM PACIENTES EM ISOLAMENTO DE CONTATO POR DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA, OBSERVADO OS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDORA, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001980-90.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MAYRA CRISTINA DA SILVA SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001005-67.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: CLICYHELEN DOS SANTOS CAMPELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS (OAB RJ140914)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR -LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR A COMPENSAÇÃO MORAL PARA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5057106-54.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MARIA OSENIR DE SOUSA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEIDE MARIA DANTAS (OAB RJ082728)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5068107-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: LUZIENE MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS EDUARDO DA SILVA (OAB RJ227952)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013989-13.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: WILDES RODRIGUES DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELAINE LUIZA DE OLIVEIRA (OAB RJ087973)

INTERESSADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA A QUO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE RESTITUIÇÃO EM DOBRO, DEVENDO A RESTITUIÇÃO SER NA MODALIDADE SIMPLES. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE

RECORRENTES VENCEDORES, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016293-82.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: HANNAH PAULA GERALDO FRANKLIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALFREDO GRAGNANO (OAB RJ175913)

RECORRIDO: JULIA REGINA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALFREDO GRAGNANO (OAB RJ175913)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA COMBATIDA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N 9.099/95. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063423-68.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: FELIPE DE ALMEIDA CASTRO FRAZAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO BRAVO AIRES (OAB RJ185716)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA NO EVENTO 9. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5082284-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: MARCELO TOLEDO VALIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA GUERREADA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005088-87.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ERICK ALMEIDA DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. SEM CONDENÇÃO DO RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5051366-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: ANTONIO JOSE DE SOUZA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)
RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: CENIRA MARQUES DE SOUZA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, JÁ DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO EM EVENTO 11. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003037-43.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FABIO HENRIQUE DE JESUS VELASQUES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM BASE NO TEMA 1.002 DA REPERCUSSÃO GERAL/STJ. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5022223-81.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: CORALI OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA NOVO JULGAMENTO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5022287-91.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ALEX DE PAULA TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA MARTINS FERREIRA (OAB RJ183997)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO PARA INCLUIR O 13º NA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE DEDUÇÃO DO IR DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5041996-49.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: RAPHAEL DI ANGELO LIMA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO OTTO WILL (OAB RJ214314)
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5064696-19.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: ANGELO RAPHAEL BASILIO CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEVI DANTAS MORAES E SILVA (OAB RJ181865)

ADVOGADO(A): RICARDO DAVI MORAES E SILVA (OAB RJ204585)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001965-51.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MONIQUE DE CASTRO BERSOT BARBOSA ARDUINO

RECORRIDO: MARCELO DE PAULA PERDIGAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA PERDIGAO (OAB RJ161625)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO, NA FORMA DO ART. 3º §1º, III, DA LEI 10.259/01. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005652-46.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: JUSSARA FREITAS DE SOUZA CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN SANTOS DA FONSECA CORDEIRO (OAB RJ189103)

ADVOGADO(A): LILIAN MASCARENHAS DA SILVA SAMPAIO (OAB RJ203846)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ENTRETANTO, SUSPENDO A COBRANÇA DA RECORRENTE AUTORA, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA NO EVENTO 25. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5036648-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: LUIZ FILLIPI DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATHALIA GUEDES PETRUCELLI TAROCO (OAB MG151264)

INTERESSADO: VIA S.A. (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DE SER RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5027351-82.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: RODRIGO BRAVO AIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO BRAVO AIRES (OAB RJ185716)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063059-04.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SHEILA LOPES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIA GASTALDELO DE VASCONCELLOS (OAB RJ188592)

ADVOGADO(A): LUZIA FATIMA COTRIM TARGINO DA SILVA (OAB RJ178747)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003685-26.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: GILVAN ALEIXO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THASSIA LEIRA DOS REIS (OAB RJ173870)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR -LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR A COMPENSAÇÃO MORAL PARA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004461-35.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: MARIO JORGE DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SONIA CUTIS PEREIRA (OAB RJ142877)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA NO EVENTO 3. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5068367-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TAIS RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA MONDAINI CEZARIO SILVEIRA POVA (OAB RJ211397)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003706-59.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: PRISCILLA OLIVEIRA ANDRAUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000393-23.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: ANNA JULIA BRAGA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINA MENDES BEZERRA (OAB RJ136484)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE RÉ E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA RECORRIDA, PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS DE HENY BRANDÃO FREIRE. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIATE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000471-82.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: JOSE CARLOS AZEREDO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILEIA LUIZA DE SOUZA SANTIAGO (OAB RJ189618)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR -LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR A COMPENSAÇÃO MORAL PARA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5129458-78.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: LUCIANO FONSECA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLÁUDIO RICARDO MARQUES SÁ LEITE (OAB RJ133349)

RECORRENTE: PELLO ARTE CENTRO FEMININO DE DEPILACAO EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLÁUDIO RICARDO MARQUES SÁ LEITE (OAB RJ133349)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE

VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001360-62.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS

RECORRENTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VITOR MUCURY CARDOSO

RECORRIDO: TAINARA TAVARES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUCINEA DE CASSIA GRANITO DA ROSA OLIVEIRA (OAB RJ073932)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5023373-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA DE SOUZA MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIA DA ROCHA (OAB RJ205256)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006386-23.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: VAGNER FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL GOMES ALMEIDA (OAB RJ231295)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO PARA TORNAR INSUBSISTENTE A SENTENÇA (EVENTO 7, SENT1) E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO NA AÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, PORQUE RECORRENTE VENCEDOR. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063614-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: SANDRA MARIA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAMALHO CORREIA (OAB RJ174955)
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, I E VI DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001746-14.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO (OAB RJ078884)
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001443-94.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: FABIANO CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ
RECORRIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV (RÉU)
PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002879-97.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SONIA MARIA TEODORO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ROQUE DA SILVA (OAB RJ154912)

INTERESSADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG

INTERESSADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5090448-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: RAMIRO RAMOS DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALADARES THEODORO (OAB RJ088048)
ADVOGADO(A): RICARDO SOUSA DA SILVA (OAB RJ132291)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009362-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: MYRIAM AYRES DOMINGUES DE CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA POSE VAZQUEZ (OAB RJ078247)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004388-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RECURSO CÍVEL Nº 5000030-58.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: WESLEY MORAIS DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA ARENA GORNE LEITE (OAB RJ161835)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007360-97.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: RAYARA AGUILEIRA ROZARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORENA MELLO AGUILEIRA (OAB RJ219477)

ADVOGADO(A): MARTHA CRISTINA AGUILEIRA (OAB RJ123617)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E BEM DEDUZIDOS FUNDAMENTOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETA-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5092390-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TALITA ALVES DE MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)

ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)

ADVOGADO(A): MONICA ALVES DE CASTRO VILLACA (OAB RJ138633)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETA-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM. INTIME-SE. É COMO VOTO.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5081263-91.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 55)**

IMPETRANTE: HYGOR MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): HYGOR MENDES DA SILVA (OAB RJ227742)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE ANGRA DOS REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/09 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000915-96.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: VICTOR ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ART. 487, I, DO CPC/15, CONDENANDO A RÉ A PROCEDER O PAGAMENTO AO AUTOR DO BENEFÍCIO DE AUXILIO FUNERAL, EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DE SEU GENITOR, NA FORMA DA LEI. OS VALORES DEVIDOS DEVERÃO SER CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5028669-03.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: SERGIO MURILO DA SILVA MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO SOLIA PAMPLONA (OAB RJ126219)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSECTÁRIOS LEGAIS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004357-76.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: MARIA ESTELA DEODATO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, COM BASE NA INCOMPETÊNCIA DOS JEFS, MANTER A EXTINÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002897-58.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: MARIA EMILIANA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, NA FORMA SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS EX LEGE E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO, PORÉM, A SUA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DA LEI PROCESSUAL, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 10. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5098942-75.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: SONIA MARIA DA SILVA SALES (AUTOR)

ADVOGADO(A): AIBERNON MACIEL ARAUJO (OAB RJ094025)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS E DETERMINAR A CESSAÇÃO DOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ASSIM QUE FOR ALCANÇADO O VALOR TOTAL DO MONTANTE COMPROVADAMENTE DEPOSITADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTES VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002155-42.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DO RECORRENTE EM DANOS MORAIS, JULGANDO IMPROCEDENTE TAL PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000251-28.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: YASMIM MEDEIROS PORCELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANAINA SILVA CUNHA (OAB RJ117436)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5005447-77.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SONIA DA SILVA MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DA SILVA MARINHO (OAB RJ206009)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001007-95.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ELIANE BRUM DE PAIVA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA ESPINDOLA (OAB RJ147393)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO-SE PARCIALMENTE A SENTENÇA ATACADA, PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO PARA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR FIXADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, VISTO QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001670-14.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: ITAMAR ESTEVAM PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE MIRANDA COUTO (OAB RJ202952)

ADVOGADO(A): JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO (OAB RJ160156)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONSIDERANDO-SE A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL NA FORMA DO ART. 330, § 1º, III DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011233-38.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: PERCILIO AVILA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIA JUNIOR (OAB RJ131775)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5118895-25.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): REINALDO SILVA CINTRA (OAB RJ179583)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5110705-73.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: MARILDA MARTINS DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): DURVAL BARBOSA DE SOUZA (OAB RJ096828)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO PORÉM A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 4. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003716-58.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARINHO NASCIMENTO FILHO (OAB RJ042242)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa NO PRAZO DA LEI, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE EM EVENTO 4. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROSSEGUINDO-SE, EM SEGUIDA, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007246-91.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DARCI VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO PEREIRA (OAB RJ110801)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO

RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009860-62.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RAFAEL COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA QUINTINO ALVES DO NASCIMENTO MELLO (OAB RJ173946)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: VERA LUCIA COSTA GONCALVES (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA QUINTINO ALVES DO NASCIMENTO MELLO (OAB RJ173946)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007417-77.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: FATIMA DE OLIVEIRA GARCIA DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR NUNES LAGOA (OAB RJ210761)

ADVOGADO(A): LUCAS FERREIRA MENEGHINI (OAB RJ214338)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE LOPES TOME (OAB RJ214608)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

PERITO: PATRICIA BRAMBILLA PINHEIRO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O BANCO RÉU EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, E SUBSIDIARIAMENTE O INSS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5009178-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THASSIA LEIRA DOS REIS (OAB RJ173870)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (EVENTO 3, DESPADEC1) PARA QUE SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO PARA QUE O NOME DA PARTE AUTORA SEJA EXCLUÍDO DE SEUS BANCOS DE DADOS NO QUE SE REFERE AO CONTRATO OBJETO DA LIDE DE Nº 459383001592906. JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, PARA CANCELAR TODA E QUALQUER COBRANÇA VINCULADA AO CPF DA PARTE AUTORA NO QUE SE REFERE AO CONTRATO DE Nº 459383001592906 E AINDA SEJA DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE TODO E QUALQUER DÉBITO NO QUE SE REFERE AO CONTRATO OBJETO DA LIDE DE Nº 459383001592906, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS QUE FIXO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5013393-29.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: ALDENIR GARCIA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TULI DE BARROS CARDOSO (OAB RJ154809)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO AUTOR, EIS QUE DESERTO E POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011012-89.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001948-95.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ROSEMARY SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA FIXO NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5033258-38.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: JORGE JOSE DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002284-34.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: RODRIGO ALVES CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EUSINEIA DAMACENA DA SILVA (OAB RJ063810)

RECORRIDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012310-40.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: ADRIANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO BRANDAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS (OAB RJ154724)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA NO [EVENTO 37, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011726-15.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: ARILSON JERONIMO DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS (OAB RJ140914)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA FIXAR O VALOR DA COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS, VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006740-53.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: LKL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIO DA SILVA SOARES (OAB RJ169240)
RECORRIDO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE ADEQUAÇÃO E ASSIM MANTER TAL QUAL PROFERIDO O ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA 6ª TURMA RECURSAL NO [EVENTO 37, RELVOTO1 E EVENTO 37, ACOR2] QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA E CONDENAR A RECORRIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL. COM A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS, DE ACORDO COM O ART.406 DO CÓDIGO CIVIL, A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA) E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA (SÚMULA 362 DO STJ), SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5073056-40.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: YAN FIGUEIREDO CRESPO (AUTOR)
ADVOGADO(A): YGOR YURI ROZA PEREIRA (OAB RJ227468)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5028049-88.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: MARIA MACEDO MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A REVISAR O PAGAMENTO INTEGRAL DA GDPST E PAGAR OS VALORES ATRASADOS DAÍ DECORRENTES, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E A COMPENSAÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. AO ENSEJO, NO TOCANTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021 PRECEDENTEMENTE DESTACADO, ISTO É: A INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. DESCABEM CUSTAS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5020694-32.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ANGELINE MONTEIRO PRATA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). FIXO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010258-89.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: MARCOS NUNES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001683-89.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: NORMA TEIXEIRA MUKDECI (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012276-62.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: ELIANE SOUZA SAPEDE SILVERIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA (RÉU)

PROCURADOR(A): CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, CONSOANTE O ITEM "5". HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004431-64.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: TATIANNE CANDU LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR TEIXEIRA FERNANDEZ (OAB RJ173426)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DESCABEM CUSTAS (ITEM "5" ACIMA). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001904-05.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCELO TAKESHI ALVES ARITA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAROLLINA DE ANDRADE RIBEIRO (OAB RJ150339)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5013255-73.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: VANDERLEY MATEUS DA SILVA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO SANTOS DE CARVALHO (OAB RJ230383)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTES O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002268-95.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA ZANETTE TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA PORTO (OAB RJ218840)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS SATISFEITAS [EVENTO 41, CUSTAS2]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007923-91.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: THALES VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RACHEL SOUZA VIANA FRANCO (OAB RJ185954)
ADVOGADO(A): KLESIA DE SENA LOURENCO SILVA (OAB RJ176906)
RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002994-73.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA MARINHO DOS SANTOS MELO DE SANT ANNA (OAB RJ206744)
ADVOGADO(A): HERBERT DE ASSIS PEREIRA (OAB RJ221661)
RECORRIDO: EBANX LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB RJ198252)
RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA NO [EVENTO 45, SENT1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004625-40.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)
RECORRIDO: IARA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAYNA MARIA SOARES OLIVEIRA DE PAULA (OAB RJ205942)
ADVOGADO(A): PATRICIA CHAMBELA DE ARAUJO (OAB RJ150546)
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A REDUZIR PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) O VALOR ESTIPULADO A TÍTULO DE DANO MORAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000779-02.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO: REINALDO CAROLINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSY MENDONCA FRASSI (OAB RJ222182)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004175-75.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: MARIA EUGENIA DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA NO [EVENTO 3, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5133814-19.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (RÉU)
PROCURADOR(A): ADIR GONÇALVES JUNIOR

RECORRIDO: GERALDO OSCAR DE ALMEIDA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001874-07.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: HELAINE CHRISTIE DE ANDRADE LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANA LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ124046)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, DE MODO A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA, PARA CONVERTER A OBRIGAÇÃO DE REATIVAR A CONTA CORRENTE EM PERDAS E DANOS, QUE ESTABELEÇO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO (RECURSO ESPECIAL Nº 1.122.500 - PR1)2. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O ÊXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000711-37.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: CLAUDIA PACHECO PEREIRA DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA REGINA DE SOUZA FREITAS FIGUEIREDO (OAB RJ069580)
ADVOGADO(A): RENATO SANTOS E SILVA (OAB RJ158388)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000599-82.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA SA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

RECORRIDO: ESTER DOS SANTOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO BAROUCH (OAB RJ106401)

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A REDUZIR O VALOR DA COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL PARA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), MANTIDO, QUANTO AO MAIS, O TEOR DA SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO AOS RECORRENTES, DADO O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011344-35.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: DANIEL MUNIZ DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA (OAB RJ103643)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, EM HARMONIA, POR ANALOGIA, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS-RJ, E COM O TEOR, MUTATIS MUTANDIS, DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5083087-22.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: MARA REGINA SALES DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSÃO A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004766-83.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CRISTIANE DA CAMARA PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE COUTINHO TELES (OAB RJ140698)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004500-80.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRENTE: LEONARDO CORINGA CAVALCANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SOARES RIBEIRO (OAB RJ175950)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5016368-32.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: MARCELO ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5068376-12.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: JOSE LUIZ FERREIRA MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSE DE MELO MAIA (OAB RJ173575)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5063032-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARIA LUIZA HERMIDA VILLAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A RECONHECER O DIREITO À ISENÇÃO TRIBUTÁRIA COM FUNDAMENTO NA ALIENAÇÃO MENTAL PREVISTA NO ART. 6º, XIV, DA LEI Nº 7.713/1988 A PARTIR DE 29/10/2022, DATA DA CITAÇÃO, BEM COMO CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DAÍ DECORRENTES OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE NULIDADE FORMULADO NO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

PREFERÊNCIA: GUILHERME FERREIRA DA ROCHA MORANDI POR MARIA LUIZA HERMIDA VILLAR

RECURSO CÍVEL Nº 5062137-89.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUILHERME MACIEL EREMITES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA MACIEL EREMITES DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ232493)

ADVOGADO(A): QUEZIA CRISTINA SANTOS DE JESUS (OAB RJ232613)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: QUEZIA CRISTINA SANTOS DE JESUS POR GUILHERME MACIEL EREMITES DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5000715-07.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MONIQUE DE CASTRO BERSOT BARBOSA ARDUINO

RECORRIDO: WALLACE DA SILVA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA CARDOSO MATTA (OAB RJ226311)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: BIANCA CARDOSO MATTA POR WALLACE DA SILVA CARVALHO

Encerrou-se a sessão às 19:25 horas, tendo sido julgado(s) 115 processo(s). Presentes, fisicamente, na sala de sessões do 8º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.